

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2017

CONDOMÍNIO PORTO REAL RESORT (1031)
Rodovia Rio Santos - BR 101, Km 454 - Mangaratiba - RJ
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por instruções do Sr. Síndico, conforme previsto na Escritura de Convenção do Condomínio e no artigo 1.355 do Código Civil Brasileiro, convocamos os senhores condôminos, para a **Assembleia Geral Extraordinária**, que se realizará no dia **18/11/2017 - sábado - no Salão do Clube do próprio Condomínio Porto Real**, às 10h, em 1ª convocação, com 2/3 dos condôminos, ou às 10h30min, em 2ª e última convocação, com qualquer número de condôminos presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Substituição, eleição & posse de novos membros do Conselho Consultivo;**
- 2 - Decidir se será ou não realizada a festa de Reveillon. Caso aprovada, fixar seu limite de gastos;**
- 3 - Ratificação do resgate de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da conta "Fundo de Reserva Água", conforme aprovado pela Comissão de Obras, para custear a construção de mais um "platô" e nova rede de abastecimento de água para o Resort, bem como, a restauração da rede de abastecimento da área 3;**
- 4 - Ratificação da utilização do Fundo de Reserva para custear as despesas com o 13º dos empregados, para posterior reposição através de cota extra;**
- 5 - Apresentação do parecer jurídico sobre responsabilidade de obra de enrocamento da área 4, bem como emissão de cota extra para o respectivo custeio;**
- 6 - Apresentação do parecer jurídico sobre responsabilidade de obra de sustentação da passarela da área sete e emissão de cota extra para o respectivo custeio;**
- 7 - Emissão de cota extra para reembolso à área comum pelo adiantamento de numerário para pagamentos de despesas ordinárias devido ao saldo devedor das áreas 1, 2, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16;**
- 8 - Autorizar ao Síndico & Conselho a estabelecerem as normas e condições de uso das quadras esportivas, bem como, da sauna, piscinas e churrasqueiras da praia;**
- 9 - Autorizar a instalação de catracas nas Portarias e na entrada do Clube, para melhor controle do acesso de pessoas às dependências do CPRR;**
- 10 - Assuntos Gerais.**

Tendo em vista a relevância dos assuntos a serem tratados, lembramos a todos que somente poderão votar na Assembleia os condôminos quites com suas obrigações condominiais, nos termos dos artigos 654 e 1.335 do Código Civil Brasileiro. Os condôminos inadimplentes poderão apresentar os comprovantes de quitação no ato da assinatura da lista de presença. Os condôminos que não puderem comparecer, poderão nomear procuradores mediante a apresentação do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, antes do início da Assembleia. As decisões nela tomadas obrigarão a todos os condôminos, presentes ou ausentes.

Antecipadamente agradecemos a valiosa presença de V.Sa. à Assembleia.

Atenciosamente,



Hugo Mattos N. Nóbrega
Gerente de Condomínio

 hugo.mattos@bcfadm.com.br

 **Telefone: 21 3514-6619**